

Pauta 1ª Reunião/2021 (11/03/2021)

Comitê Gestor de Proteção a Dados – TRT6

1- **Definir** os agentes de tratamento (controlador e operador) e o encarregado de dados pessoais (art. 5º da LGPD).

Segundo a Lei:

- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção a Dados (ANPD);

Segundo as diretrizes indicadas pelo CSJT (Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020, de 18/12/2020 e Atos Conjuntos TST.CSJT.GP Nº 46 e 47/2020).

- O exercício da função de **controlador**, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, deverá ser atribuído preferencialmente ao Desembargador Presidente;

- A função de **encarregado** deverá ser exercida preferencialmente por Juiz Auxiliar indicado pelo Presidente de cada Tribunal Regional do Trabalho;

O CSJT não se posicionou quanto ao exercício da função de **operador**. **Definir** junto ao Comitê: Desembargador Ouvidor?

2- **Discutir** a possibilidade de utilizar o modelo de mensagem divulgado pelo TST na página do *site* destinada à “Ouvidoria”, tal como recomenda o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020. **Apresentar** a referida página aos membros do Comitê, bem como o conteúdo do Ofício;

3- **Debater** acerca do fluxo dos pedidos dos titulares dos dados pessoais (v. item “3” do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020 e art. 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46/2020);

4- **Destacar** o conteúdo do item “4” do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020, quanto à necessidade de consultar previamente o CSJT por ocasião de ações de contratação ou aquisição de produtos, ferramentas ou serviços voltados ao atendimento à LGPD. ATT: Coordenadoria de Licitações e Contratos e Secretaria de Tecnologia da Informação;

5- **Ressalvar** o teor do contido na parte final dos Ofícios Circulares CSJT.GP.SG.SETIC Nº 44 e 63/2020, de 25 de outubro e 18 de dezembro, respectivamente;

6- **Tecer considerações** acerca da Resolução CNJ Nº 363/2021;

7- **Comunicar** o recebimento de Ofício do TCU acerca da realização de auditoria nos órgãos da administração pública para avaliar a adequação à LGPD, com prazo até 30/03/2021.